

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXAME DE APTIDÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES PÚBLICOS (TIPS)

HABILITAÇÃO 1: ALEMÃO

Prova Escrita Discursiva

Aplicação: 7/6/2026

QUESTÃO 1

Traduza o texto subsequente para o alemão.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

LOCADOR: JOSÉ DA SILVA
LOCATÁRIA: MARIA OLIVEIRA
IMÓVEL: (ENDEREÇO)
UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL
VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO de 2022
ALUGUEL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
REAJUSTE: ANUAL - DIA DE VENCIMENTO: 05 de cada mês

Os signatários deste instrumento, de um lado JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 000.000.000-00, professor, residente nesta capital, na qualidade de locador, e MARIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 11.111.111 e CPF: 222.222.222-22, e-mail maria.oliveira@email.com.br, telefone (61) 4444-4444, na qualidade de locatária, contratam, entre si, que:

1. O imóvel acima indicado, de propriedade de JOSÉ DA SILVA, será locado nas condições abaixo estipuladas:

2. O prazo da locação é de 12 meses contados a partir de 15/09/2022 (quinze de setembro de 2022), ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, que deverá ser feita por escrito ou e-mail, josedasilva@email.com.br.

3. Caso a locatária não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da lei.

4. O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que a locatária se compromete a pagar pontualmente no dia 05 de cada mês, de forma antecipada, depositando o valor na conta do locador, no Banco do Brasil, Agência 0000-0, Conta 000000-0 em nome de JOSÉ DA SILVA. O valor do aluguel contratado será reajustado pelo IGP-M.

4.1. Os 15 dias de setembro, no valor de R\$ 1.000,00 serão pagos nessa data.

5. A locatária deve manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, teto, vidraças, torneiras e ralos, bem como os demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, confessando ter recebido o imóvel conforme o relatado no Termo de Vistoria.

Parágrafo único – Recusando-se a locatária a cumprir o estipulado nesta cláusula, o locador poderá, a seu critério, promover as reformas e cobrar da locatária e de seus fiadores, em processo executivo, a justa importância constante em orçamentos, notas fiscais e recibos, atualizada monetariamente para a data efetiva do reembolso.

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA QUESTÃO 1

WOHNRAUMMIETVERTRAG

VERMIETER: JOSÉ DA SILVA

MIETERIN: MARIA OLIVEIRA

~~MIETGEGENSTAND~~ **IMMOBILIE**: (ANSCHRIFT)

VERTRAGSZWECK: Wohnnutzung

MIETZEIT: 12 Monate, ~~beginnend am~~ **ab dem** 15. September 2022

MONATSMIETE: R\$ 2.000,00 (zweitausend Brasilianische Real)

~~WERTSICHERUNG~~ **MIETANPASSUNG**: jährlich – FÄLLIGKEIT: jeweils am 05. eines jeden Monats

Die Vertragsparteien, einerseits JOSÉ DA SILVA, brasilianischer Staatsangehöriger, verheiratet, Inhaber der CPF-Nr. 000.000.000-00, ~~Professor~~ **Lehrer**, wohnhaft in dieser Hauptstadt, in seiner Eigenschaft als Vermieter, und andererseits MARIA OLIVEIRA, brasilianische Staatsangehörige, ledig, ~~Professorin~~ **Lehrerin**, Inhaberin des RG Nr. 11.111.111 sowie der CPF-Nr. 222.222.222-22, E-Mail: maria.oliveira@email.com.br, Telefon: (61) 4444-4444, in ihrer Eigenschaft als Mieterin, schließen folgenden Vertrag:

1. ~~Der~~ **Die** oben bezeichnete ~~Mietgegenstand~~ **Immobilie**, im Eigentum von JOSÉ DA SILVA, wird zu den nachstehend festgelegten Bedingungen vermietet.

2. Die Mietzeit beträgt 12 (zwölf) Monate ab dem 15.09.2022, vorbehaltlich einer Verlängerung, die schriftlich oder per E-Mail an josedasilva@email.com.br zu erfolgen hat.

3. Wird ~~der Mietgegenstand~~ **die Immobilie** nach Ablauf der Mietzeit nicht zurückgegeben, ist die Mieterin verpflichtet, für die Dauer der Vorenthaltung die gesetzlich angepasste Miete zu entrichten.

4. Die Monatsmiete beträgt R\$ 2.000,00 (zweitausend Brasilianische Real) und ist jeweils im Voraus bis zum 05. eines Monats durch Einzahlung auf das Konto des Vermieters bei der Banco do Brasil, Filiale 0000-0, Konto 000000-0, zu zahlen. Die Miete ~~ist wertgesichert und~~ wird jährlich gemäß dem Index IGP-M angepasst.

4.1 Für den Zeitraum von 15 Tagen im Monat September ~~ist eine anteilige Miete in Höhe von R\$ 1.000,00 zu zahlen~~ **sind R\$ 1.000,00 an diesem Datum zu zahlen.**

5. Die Mieterin verpflichtet sich, ~~den Mietgegenstand in ordnungsgemäßen Zustand~~ **die Immobilie in gutem hygienischem und sauberem Zustand zu erhalten, einschließlich der sanitären Anlagen und Beleuchtungseinrichtungen, des Anstrichs, der Decke, der Fensterscheiben, der Wasserhähne und der Abflüsse sowie des sonstigen Zubehörs in einwandfreiem Erhaltungs- und Funktionszustand, und ihn bei Vertragsende im selben Zustand zurückzugeben, wie im Übergabeprotokoll dokumentiert, um diese bei Beendigung oder Kündigung dieses Vertrages in demselben Zustand zurückzugeben, wobei sie bestätigt, die Immobilie gemäß den Angaben im Übergabeprotokoll erhalten zu haben.**

~~Absatz – Kommt die Mieterin diesen Verpflichtungen nicht nach, ist der Vermieter berechtigt, die erforderlichen Maßnahmen durchführen zu lassen und die Kosten, von der Mieterin sowie deren Bürgen im Wege der Zwangsvollstreckung geltend zu machen.~~ **Weigert sich die Mieterin, die Bestimmungen dieser Klausel einzuhalten, kann der Vermieter nach eigenem Ermessen die Renovierungsarbeiten durchführen lassen und von der Mieterin sowie ihren Bürgen den in Kostenvoranschlägen, Rechnungen und Quittungen ausgewiesenen Betrag, wertangepasst bis zum tatsächlichen Erstattungsdatum, im Vollstreckungsverfahren geltend machen.**

Notas de tradução

CPF: Cadastro de Pessoas Físicas – *brasilianische Steueridentifikationsnummer*

RG: Registro Geral – *Personalausweis*

IGP-M: Índice Geral de Preços – Mercado – *brasilianischer Preisindex zur Wertsicherung von Verträgen*

Fiadores: Bürgen – *persönliche Sicherungsgeber nach brasilianischem Recht*

Imóvel: também aceitável *Mietobjekt ou Mietgegenstand.*

Reajuste: também aceitável *Anpassung der Miete ou Mieterhöhung*

Vidraças: também aceitável *Glasscheiben*

Demais acessórios: também aceitável *sonstige Zubehörteile, übrige Zubehörteile, weitere Zubehörteile ou sonstige Ausstattungsgegenstände*

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXAME DE APTIDÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES PÚBLICOS (TIPS)

HABILITAÇÃO 1: ALEMÃO

Prova Escrita Discursiva

Aplicação: 7/6/2026

QUESTÃO 2

Übersetzen Sie den folgenden Text ins Portugiesische.

1. Arbeitsvertrag für wissenschaftliche Hilfskräfte ohne abgeschlossene wissenschaftliche Hochschulbildung (studentische
2. Hilfskräfte) zwischen dem Freistaat Thüringen, vertreten durch den Rektor der Friedrich-Schiller-Universität Jena, und Herrn
3. THOMAS MÜLLER geb. am 15.02.2006 wird folgender Vertrag geschlossen:

§1 – Vertragsdauer

Herr THOMAS MÜLLER wird für die Zeit vom 01.07.2025 bis 31.09.2025 als studentische Hilfskraft an der Biologisch-
Pharmazeutischen Fakultät eingestellt.

§2 – Tätigkeit

1. Die studentische Hilfskraft ist verpflichtet, aus dienstlichen oder betrieblichen Gründen andere gleichwertige Tätigkeiten in
derselben oder einer anderen Dienststelle derselben Universität zu übernehmen.
2. Die studentische Hilfskraft ist verpflichtet, den dienstlichen Anordnungen nachzukommen.

§3 – Arbeitszeit

Die Arbeitszeit beträgt ausschließlich der Pausen monatlich maximal 60 Stunden, jedoch höchstens 14 Stunden wöchentlich.

§4 – Vergütung

1. Die Vergütung beträgt je Stunde 6,60 € und erfolgt nur für tatsächlich geleistete Arbeitsstunden. Die Vergütung wird für den
Kalendermonat berechnet und am Letzten eines Monats auf ein von der studentischen Hilfskraft eingerichtetes Konto bei einem
Geld- oder Kreditinstitut oder bei einem Postgiroamt gezahlt.

§5 – Beendigung des Arbeitsverhältnisses

1. Das Arbeitsverhältnis endet, ohne dass es einer Kündigung bedarf, mit Ablauf des in § 1 genannten Tages. Es kann jedoch auch
jederzeit unter Einhaltung einer Kündigungsfrist von einem Monat zum Schluss eines Kalendermonats gekündigt werden.
2. Das Recht zur außerordentlichen Kündigung (§ 626 BGB) bleibt unberührt.
3. Die Kündigung des Vertrages bedarf der Schriftform.

§6 – Sonstige Regelungen

1. Das Arbeitsverhältnis bestimmt sich, soweit in diesem Vertrag nichts anderes geregelt ist, nach den gesetzlichen
Bestimmungen.
2. Ergänzende Nebenabreden: Der Arbeitsvertrag gilt nur bei Vorlage der Studienbescheinigung für das laufende Semester.
3. Die Befristung erfolgt auf Grundlage des § 2 Absatz 1 und 2 des Wissenschaftszeitvertragsgesetzes (WissZeitVG).

§7 – Sonstiges

1. Änderungen und Ergänzungen dieses Vertrages, insbesondere dessen Verlängerung, sind nur wirksam, wenn sie schriftlich
vereinbart werden.
2. Jede Vertragspartei erhält eine Ausfertigung des Vertrages.

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA QUESTÃO 2

Contrato de Trabalho para Assistentes Científicos sem Formação Universitária Concluída (Assistentes Estudantis) entre o Estado Livre da Turíngia, representado pelo Reitor da Universidade Friedrich Schiller de Jena, e o Senhor THOMAS MÜLLER, nascido em 15/02/2006 pelo qual se celebra o seguinte contrato:

§ 1 – Duração do contrato

O Senhor THOMAS MÜLLER é contratado para o período de 01/07/2025 a 31/09/2025 como assistente estudantil na Faculdade de Biologia e Farmácia.

§ 2 – Atividade

1. O(a) assistente estudantil fica obrigado(a), por razões de serviço ou operacionais, a assumir outras atividades equivalentes na mesma ou em outra unidade da mesma universidade.
2. O(a) assistente estudantil fica obrigado(a) a cumprir as instruções de serviço.

§ 3 – Jornada de trabalho

A jornada de trabalho, excluídas as pausas, não excederá 60 (~~sessenta~~) horas mensais, limitadas a, no máximo, 14 (~~quatorze~~) horas semanais.

§ 4 – Remuneração

1. A remuneração será de € 6,60 (~~seis euros e sessenta centavos~~) por hora, sendo devida exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas. A remuneração será calculada por mês civil e paga no último dia de cada mês em conta ~~indicada~~ **aberta** pelo(a) assistente estudantil junto a instituição financeira ou instituição postal de pagamentos.

§ 5 – Rescisão

1. O vínculo empregatício encerra-se automaticamente, independentemente de aviso prévio, ao término do prazo indicado no § 1.
1. Poderá, contudo, ser rescindido a qualquer tempo, mediante observância de aviso prévio de um mês, a produzir efeitos ao final do mês civil.
2. O direito à rescisão extraordinária (§ 626 do Código Civil Alemão – BGB) permanece inalterado.
3. A rescisão do contrato deverá ser formalizada por escrito.

§ 6 – ~~Outras disposições~~ Disposições gerais

1. O vínculo empregatício reger-se-á, naquilo que não estiver disposto neste contrato, pelas disposições legais aplicáveis.
2. Disposições acessórias complementares: O presente contrato somente produzirá efeitos mediante apresentação de comprovante de matrícula referente ao semestre em curso.
3. O prazo determinado fundamenta-se no § 2, incisos 1 e 2, da Lei de Contratos Científicos Temporários (Wissenschaftszeitvertragsgesetz – WissZeitVG).

§ 7 – ~~Disposições gerais~~ Outros

1. Alterações e complementações deste contrato, especialmente sua prorrogação, somente terão validade se realizadas por escrito.
2. Cada uma das partes contratantes receberá uma via do contrato.

Notas:

~~1. wissenschaftliche Hilfskräfte – assistentes científicos: termo institucional do contexto universitário alemão.~~

1. wissenschaftliche Hilfskräfte ohne abgeschlossene wissenschaftliche Hochschulausbildung – expressão utilizada neste contrato para designar estudantes regularmente matriculados que, ainda, não concluíram sua formação universitária. Também serão aceitas traduções equivalentes que preservem essa condição, tais como “assistentes científicos sem diploma universitário concluído” ou “assistentes científicos sem formação superior concluída”.

2. studentische Hilfskräfte – assistentes estudantis (~~plural~~) e studentische Hilfskraft – assistente estudantil (singular): ~~o termo mantém a especificidade desse tipo de vínculo trabalhista na Alemanha, que regulamenta o trabalho de estudantes universitários. O uso da expressão studentische Hilfskräfte entre parênteses, imediatamente após wissenschaftliche Hilfskräfte ohne abgeschlossene wissenschaftliche Hochschulausbildung, indica, no contexto deste contrato, a equivalência entre as duas denominações. A tradução adotada preserva o texto-fonte, que identifica uma categoria contratual, sem especificar a natureza das atividades a serem desempenhadas. Também serão aceitas traduções equivalentes, tais como “assistentes discentes” ou “auxiliares estudantis”.~~

3. Kalendermonat – mês civil: tradução técnica que evita ambiguidade. “Mês civil” indica período fixo (1.º ao último dia do mês), diferentemente de “mês” genérico.

4. Postgiroamt – instituição postal de pagamentos: ~~tradução funcional de instituição específica do sistema alemão~~ serviço financeiro dos correios **na Alemanha**. Evitou-se simplificação como “banco”, preservando distinção institucional do original. Também serão aceitas traduções equivalentes, como “agência postal de pagamentos” ou “serviço postal de pagamentos”.

5. Beendigung des Arbeitsverhältnisses – também serão aceitas traduções equivalentes, como “término da relação de trabalho”, “encerramento da relação de trabalho” ou “fim da relação de trabalho”. Da mesma forma, **Arbeitsverhältnis** também poderá ser traduzido como “relação de trabalho”.

~~5~~6. *Kündigung / Kündigungsfrist* – rescisão / aviso prévio: a distinção visa manter a precisão jurídica no português.

~~6~~7. *Nebenabreden* – disposições acessórias complementares: evitou-se o termo “acordos”, pois não se trata de instrumentos independentes, mas de cláusulas subordinadas ao contrato principal.